



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº 25057.005604/2014-21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2014

CONTRATO CEDAE Nº 59/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, c, da Lei 8.666/1993

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.644.220/0001-06, sediada na Avenida Barão de Tefé, nº 34, Bairro Saúde – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.220-903, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **LUIZ FELIPE NEGREIROS DE SÁ** – RG: 107444705 - IFP/RJ e CPF: 013.620.317-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Alteração Contratual de empresa e CNPJ em razão de concessão pública de Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, para **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**, CNPJ nº 42.644.220/0001-06.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A vigência do ajuste oriundo da concessão teve início em 01/11/2021 e vigorará, enquanto a concessão pública durar, por prazo indeterminado, tendo por base o entendimento contido na Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, por meio do qual a Advocacia-Geral da União determina que a administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, serviços postais monopolizados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) e ajustes firmados com a Imprensa Nacional, desde que no processo da contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.

CLÁUSULA TERCEIRA- EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros deverão incidir a partir de **01/11/2021**, para pagamento de fatura, leitura e emissão de nota de empenho.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021

JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.
D.O.U. 26/03/2021

LUIZ FELIPE NEGREIROS DE SÁ
REPRESENTANTE LEGAL

2ª VIA

AGEC - VISTO POR DCVITORIO



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 29/11/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Negreiros de Sa, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024070174** e o código CRC **F994518D**.

Referência: Processo nº 25057.005604/2014-21

SEI nº 0024070174

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br